



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER RELATOR

PARECER Nº 008/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PL nº 006/2026

Ementa: Dispõe sobre o Programa primeiro emprego no Município de Rebouças, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Sob o ponto de vista orçamentário, verifica-se que o projeto mantém os parâmetros financeiros já existentes na legislação anterior, especialmente quanto ao valor do incentivo e ao número de vagas, não havendo aumento direto da despesa pública.

A alteração promovida pela emenda ao §1º do art. 3º contribui para maior controle do gasto público, ao estabelecer quantitativo definido de vagas, evitando ampliação automática da despesa.

Quanto à inclusão de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), trata-se de medida de caráter social, que não implica aumento de despesa, mas apenas redistribuição das vagas já existentes, estando alinhada aos princípios de inclusão e igualdade.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza orçamentária à tramitação da matéria.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 006/2026.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Relator



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

PARECER
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento APROVOU o voto do Relator.

Rebouças, 13 de abril de 2026.

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
Presidente

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Relator

AGUINALDO ANTONIO HURBIK
Membro



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

Aos treze dias do mês de abril de 2026, às 09:30hs na sede da Câmara Municipal de Rebouças, reuniu-se a referida Comissão, regularmente constituída.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DO DIA:
PL nº 006/2026s

Após leitura, discussão e deliberação, o parecer foi:
 aprovado por unanimidade;
 aprovado por maioria, com voto em separado;
 rejeitado.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada.

Rebouças, 13 de abril de 2026.

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
Presidente

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Relator

AGUINALDO ANTONIO HURBIK
Membro



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

VOTO EM SEPARADO

VOTO EM SEPARADO

O Vereador VICENTE DE ANDRADE CARDOSO apresenta voto divergente, pelas seguintes razões:

Apresento voto contrário ao parecer jurídico exarado no projeto de lei, não por desconsiderar sua relevância técnica, mas por compreender que a situação posta exige uma análise que ultrapassa a estrita legalidade formal, alcançando valores constitucionais de maior envergadura, especialmente o direito fundamental à saúde.

É fato que a medida em discussão pode, em tese, configurar afronta à legislação municipal vigente. Contudo, não se pode ignorar que o caso concreto envolve risco iminente à continuidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Rebouças, notadamente considerando tratar-se de hospital filantrópico que desempenha papel essencial e insubstituível na rede local de atendimento.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Trata-se, portanto, de direito fundamental, dotado de máxima proteção jurídica.

Diante disso, entendo que, embora haja possível desconformidade formal com a legislação municipal, a melhor interpretação do ordenamento jurídico, à luz da Constituição Federal, conduz à aprovação do projeto como medida necessária, proporcional e urgente para resguardar a saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais no Município de Rebouças.

Por essas razões, manifesto meu voto contrário ao parecer do relator, opinando pela aprovação da matéria.

Rebouças, 17 de março de 2026.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
Presidente